



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Ofício nº 497/2026 – SG

Bertioga, 19 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as informações referentes à Indicação nº 485/2025, de autoria da Vereadora Renata da Silva Barreiro, autuada no Processo Administrativo da Prefeitura do Município de Bertioga nº 11764/2025, por meio da qual foi indicado o apoio de Guarda-Vidas nas Praias de São Lourenço e Itaguapé.

Em atenção à solicitação apresentada, informo que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança, cujas informações foram prestadas pelo Secretário Municipal de Segurança, conforme documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário de Governo e Gestão Institucional
Prefeitura do Município de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria Municipal de Segurança - SC

FLS. 07

Processo nº. 11764/2025

À: Secretaria de Governo - SG

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar que:

Trata-se de solicitação de disponibilização de guarda-vidas para a praia do Jardim São Lourenço e Itaguaré.

Informo que os postos e as quantidades de vagas destinadas aos guarda-vidas fixos no Estado de São Paulo são definidos e designados pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Com a finalidade de reforçar a segurança nas praias em períodos de fluxo elevado, especialmente durante a alta temporada, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Segurança, realiza processo seletivo para a contratação de guarda-vidas temporários, contribuindo com o efetivo disponibilizado pelo Estado ao Município.

Assim, a ampliação e a designação de postos fixos de guarda-vidas dependem de deliberação e planejamento do órgão estadual competente, cabendo ao Município atuar de maneira suplementar, observada a disponibilidade orçamentária.

Sugere-se, *s.m.j.*, que a presente solicitação seja igualmente encaminhada ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, órgão competente para avaliar a disponibilidade de guarda-vidas.

A Secretaria Municipal de Segurança coloca-se à disposição para prestar maiores esclarecimentos e informações complementares que se fizerem necessárias.

Em 20/05/2026

JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003500350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Avenida Marginal, nº 1.040, Vista Linda, Bertioga, CEP 11.258-431